LEI MUNICIPAL N. 2130 DE 24 DE JANEIRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400	SECR. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. VINCULADOS	
2058	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – FR SOLIDÁRIA	
3190.04.03.00	Contr. P/ Tempo Determ. Prof. Saúde	13.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito especial os recursos recebidos do Governo do Estado, para controle da dengue.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA